



PROJETO DE LEI

Expediente PM 60/94

CM 139/94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a alienar na forma de dação em pagamento, um veículo de propriedade do Município.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Organica do Município e em atendimento ao disposto na Lei nº 1.699, de 24 de dezembro de 1993, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o microônibus da Prefeitura Municipal, na forma de dação em pagamento.

Art. 2º - Fica estabelecido em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o preço mínimo de avaliação, conforme laudo de avaliação exarado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 34/94, de 10 de outubro de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTÃO DO CAÍ
N.º 139/94
Rec. 27.10.94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A Secretaria de Educação do Município, recebeu recentemente uma verba do Ministério da Educação e Cultura, para a aquisição de um novo micro-ônibus. O veículo utilizado atualmente é do ano de 1983 e a verba é suficiente para adquirir um veículo de fabricação bem mais recente.

A licitação será através de Tomada de Preços e necessariamente deverá incluir o micro-ônibus no negócio. O micro foi avaliado em 20 mil reais.

A aquisição de um novo micro-ônibus representa um avanço em termos de melhoria dos serviços prestado pela Secretaria de Educação, razão pela qual peço aos Srs. Vereadores a aprovação do presente projeto de lei.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal



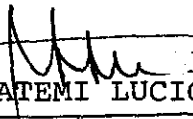
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL A SER ALIENADO NA FORMA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

Aos 11 dias do mês de outubro de 1994, às 15:00 horas, reuniu-se na Sub-Prefeitura da sede, a Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 34/94, integrada pelos Srs. IGUATEMI LÚCIO MOREIRA, LUIZ AFONSO SCHMITZ e MILTON BACH, com o objetivo de avaliar o micro-ônibus da Prefeitura Municipal, placas BR 9745, chassi nº 30830411601202, ano... 1983, a ser alienado na forma de dação em pagamento na troca por um veículo mais novo. Examinando o veículo a Comissão constatou que trata-se de um micro-ônibus montado sobre um chassi de 608, em bom estado de conservação. O motor está com 102.917 quilômetros, em ótimo estado. Os pneus são novos. A suspensão recebe manutenção constante. A carroceria em fibra de vidro apresenta alguns defeitos pequenos, que não comprometem a estrutura da carroceria. Os estofamentos estão em boas condições e não apresentam cortes. A Comissão constatou que a pintura deverá ser refeita uma vez que encontra-se pintado com as cores do Município. Em vista destas constatações a Comissão resolveu avaliar em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o preço mínimo de avaliação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrado este laudo que vai devidamente assinado pelos membros da Comissão e encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para sua homologação ou não.

São Sebastião do Caí, 11 de outubro de 1994.


IGUATEMI LUCIO MOREIRA


MILTON BACH


LUIZ AFONSO SCHMITZ

Homologo este Laudo de Avaliação
Em 11/10/1994


GERSON VEIT
Prefeito Municipal